



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Fita de ancoragem	01
Mosquetão dupla trava	02
Kit resgate Serveq (c/ canivete)	01
Fardamento – operacional – antichama	02
Corda de serviço 10m	01
Bolsa lona para içamento de material (balde)	01
Garrafa termica 5L	01

EPC e Ferramentas por Veículo	CESTA AÉREA
Arco de serra 12"	01
Marreta 1kg	01
Cobertura teste ponto IP	01
Caixa de ferramentas	01
Caixa kit de materiais	01
Lençol isolante, 1000v	08
Bolsa lona para lençol isolante	01
Detector tensão por aproximação, CAT III, BT 600v	01
Alicate amperímetro, CAT III	01
Calço para veículo	02
Calço para estabilizador	04
Cone de sinalização, faixa refletiva, 75cm	12
Fita sinalização laranja refletiva, com dispensador, 30m	02
Kit Primeiro-socorros	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Prancheta de mão	01
Escada singela (Opcional)	01
Escada dupla (Obrigatória)	01

10. Aquisição dos Materiais

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com "Especificações Técnicas de Materiais" (Anexo I.J), deste TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria de Infraestrutura e Transportes (Seinfra) se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas de Materiais.

10.1 Gestão dos Materiais

A Contratada deverá manter no seu almoxarifado, local exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de IP do município.

Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de melhoria e eficiência energética, tanto os em condições de reuso (que serão entregues à Seinfra) e os sem condições de reuso (para descarte), que deverão ser mantidos sob a guarda da contratada.

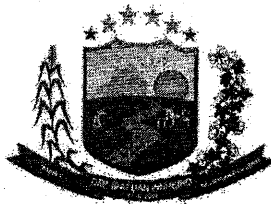
Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, bancada para testes de componentes do sistema de iluminação, etc, além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais até a destinação final daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da IP, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser feito através de sistema informatizado.

A CONTRATADA deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados sob sua responsabilidade devidamente identificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



O estoque dimensionado pela CONTRATADA deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré-determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela CONTRATADA para seu almoxarifado (caso opte). Nesse almoxarifado os materiais ficarão temporariamente guardados, classificados e devolvidos ao Município. As devoluções de materiais ao Município, perfeitamente identificados, deverão ser acompanhadas da documentação pertinente.

A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos ou retirados do sistema de IP, devendo às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

11. FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados no Sistema de IP serão fiscalizados pelo Município. Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo o Município rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser refeita sem ônus.

O Município manterá na fiscalização dos serviços, funcionário(s) com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

A CONTRATADA deve permitir, a qualquer horário, o acesso da fiscalização do Município às suas dependências.

12. GESTÃO SOBRE TERCEIROS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA toda a gestão junto aos órgãos públicos (polícias militar e civil e outros), concessionárias e empresas privadas (trânsito, energia elétrica, telefonia, TV a cabo, etc) no intuito de liberar/isolar/proteger áreas, circuitos, interferências etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

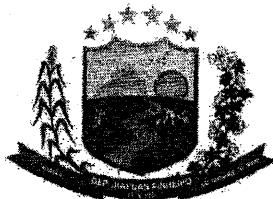
13. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços executados e materiais fornecidos pela CONTRATADA no sistema de IP, deverão ser garantidos por 06 (seis) meses contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais.

Os materiais indicados na proposta da CONTRATADA poderão ser substituídos por materiais de qualidade igual ou superior desde que haja prévia autorização do Município.

14. NORMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

- a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados pela mesma.
- b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização de obra e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de obras de IP para garantia da normalidade do fluxo do transido de veículos.

Legislação Pertinente:

Demais Normas e Resoluções:

Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010;

NR 10 e Complementar (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

NR11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR 35 (Trabalho em altura);

Normas da ABNT;

Normas ENEL.

16. Registro de preços da planilha orçamentária básica

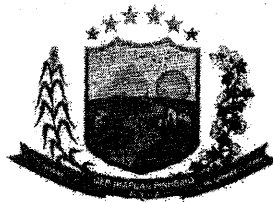
Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Composições formuladas com a utilização das tabelas de preços oficiais da Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) do Estado do Ceará – SEINFRA – 027 (sem desoneração), do Sinapi de 03/2021 (não desonerada) da Caixa Econômica Federal e Orse ABRIL/2021-1 de Sergipe, bem como, utilizando-se os índices de BDI=24,50% e Encargos Sociais horista/mensalista de 112,76%/71,07% para a Sinapi 03/2021 (não desonerada).

17. Considerações finais

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como pelos danos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10, NR-35 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICIPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada. A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, agosto de 2021.

Glauco Guimarães Luart
GLAUCO GUIMARÃES LUARTH
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA
CREA/CE Nº 340339CE RNP: 0618233997
CPF Nº 018.436.703-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO
BDI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I.A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TABELAS: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO)/SINAPI 03/2021 (NÃO DESONERADA) e ORSE ABRIL/2021-1

LOCAL: SEDE E DISTRITOS.

MUNICÍPIO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.		BDI SEM DES.	24,50%	ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 112,78%/71,07% (SINAPI)	
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	SUBTOTAL SEM BDI (R\$)
1	Gestão da Manutenção do Sistema de Iluminação Pública (IP) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (900 pl x 12 meses)				477.684,00
1.1	Serviço de Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública (IP) c/ Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, inclusos todos os encargos sociais e impostos para a realização dos serviços, conforme Termo de Referência.	mês	12	39.807,00	477.684,00
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA - SEM BDI				R\$	477.684,00
TOTAL DO BDI				R\$	117.032,58
TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA COM BDI				R\$	594.716,58

IMPORTA ESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NA QUANTIA DE R\$ 594.716,58 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Glauber Guimarães Liarth
GLAUBER GUIMARÃES LIARTH
 ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA
 CREA/CE Nº 340339CE RNP: 0618233997
 CPF Nº 018.436.703-48



DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÁGAS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I B - COMPOSIÇÃO DE PREÇO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

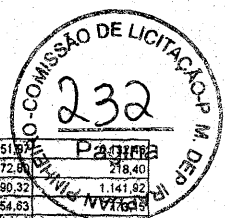
TABELAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO)/SINAPI 03/2021 (NÃO DESONERADA) e ORSE ABRIL/2021-1

LOCAL: SEDE E DISTRITOS.

MUNICÍPIO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

COMPOSIÇÃO	DEMONSTRATIVO DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO C/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE IP							
1.1	Serviço de Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública (IP) c/ Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, inclusive todos os encargos sociais e impostos para a realização dos serviços, conforme Termo de Referência.						mês	R\$ 39.807,00
CÓDIGO	1.1 OPERACIONAL	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS OU MÊS	VALOR DA M.O. HORISTA/MENSALISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE 10,00% POR DESEMPENHO FUNÇÃO MOTORISTA	PERICULOSIDADE DE 30,00%	TOTAL MENSAL (R\$)	
101399/SINAPI C/ PERICULOSIDADE E ADIC. FUNÇÃO MOTORISTA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PERICULOSIDADE E ADICIONAL FUNÇÃO MOTORISTA	1	1	4352,06	INCLUSA NO CUSTO UNITÁRIO	INCLUSA NO CUSTO UNITÁRIO	4.352,06	
101399/SINAPI C/ PERICULOSIDADE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E PERICULOSIDADE	1	1	4199,28	INCLUSA NO CUSTO UNITÁRIO	INCLUSA NO CUSTO UNITÁRIO	4.199,28	
SUBTOTAL PESSOAL OPERACIONAL							R\$ 8.550,34	
SUBTOTAL ITEM 1.1 - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL COM ENCARGOS SOCIAIS INCLUIDOS							R\$ 8.550,34	
OBS.: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS EM JORNADAS DIÁRIAS DE 08 (OITO) HORAS EM DIAS ÚTEIS E DE 04 (QUATRO) HORAS AOS SÁBADOS, POR 01 (UMA) EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COMPOSTA POR 02 (DOIS) ELETRICISTAS EM VEÍCULO TIPO CESTO AÉREO SIMPLES C/ PORTA ESCADA C/ ESCADA EXTENSÍVEL ATÉ 8,0 METROS; SENDO UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TREINADO E HABILITADO PARA CONDUZIR E OPERAR O VEÍCULO, E COM PROGRAMAÇÃO DE ROTAS À CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.								
CÓDIGO	1.2 SUPERVISÃO TÉCNICA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE HORAS/MÊS OU MÊS	VALOR DA M.O. HORISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VALOR DA M.O. MENSALISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	PERICULOSIDADE (%)	TOTAL MENSAL (R\$)	
91677/SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	40	93,78			3.751,20	
SUBTOTAL PESSOAL ADMINISTRATIVO							R\$ 3.751,20	
OBS.: O ENGENHEIRO ELETRICISTA SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.								
SUBTOTAL ITEM 1.2 - MÃO DE OBRA (MÊS) SUPERVISÃO TÉCNICA COM ENCARGOS SOCIAIS INCLUIDOS							R\$ 3.751,20	
OBS.: O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÁ OBRIGATORIAMENTE O ENGENHEIRO ELETRICISTA.								
SUBTOTAL ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL E SUPERVISÃO TÉCNICA COM ENCARGOS SOCIAIS INCLUIDOS							R\$ 12.301,54	
2.0 ENCARGOS SOCIAIS							%	TOTAL MENSAL (R\$)
2.1 - TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS MÃO DE OBRA HORISTA DO PESSOAL OPERACIONAL						112,70% (H) e 71,07% (M)	INCLUIDOS	
						%	TOTAL MENSAL (R\$)	
2.2 - TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS MÃO DE OBRA HORISTA SUPERVISÃO TÉCNICA						112,70% (H) e 71,07% (M)	INCLUIDOS	
						%	TOTAL MENSAL (R\$)	
SUBTOTAL ITEM 2.0 - ENCARGOS SOCIAIS (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO							INCLUIDOS	
3.0 MATERIAIS, FERRAMENTAS, EPI, EPC E VEÍCULOS								
CÓDIGO	3.1 FERRAMENTAS INDIVIDUAIS, EPI, EPC E FERRAMENTAS VEÍCULO (DEPRECIÇÃO)				QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
OBS.: 1) CUSTOS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CURSO, EXAMES, SEGUROS, DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS INDIVIDUAIS E EPI INCLUIDOS NO PREÇO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES);								
2) CUSTOS DE DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPC DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS INCLUIDOS NO PREÇO UNITÁRIO DOS EQUIPAMENTOS.								
SUBTOTAL 3.1 FERRAMENTAS INDIVIDUAIS, EPI, EPC E FERRAMENTAS VEÍCULO (DEPRECIÇÃO) (MÊS) - A							INCLUIDOS	
CÓDIGO	3.2 MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO ACERVO CONVENCIONAL			UNIDADE	QUANT. ANUAL	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W			UN	236	30,90	7.292,40	
01317/ORSE	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 150 W (PHILIPS REF. SON 150W OU SIMILAR)			UN	7	48,61	340,27	
11479	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W			UN	11	45,88	504,68	
11480	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W			UN	8	53,50	461,50	
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V			UN	130	39,04	4.885,20	
11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V			UN	25	41,37	1.034,25	
11485	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V			UN	92	60,89	5.601,88	
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V			UN	30	73,50	2.205,00	

[Handwritten signature]



11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	118	515,74	
01815/ORSE	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UN	3	72,80	218,40
01816/ORSE	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	6	190,32	1.141,92
11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 380W	UN	5	154,63	773,15
83960/ORSE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 75 W	UN	65	88,00	5.720,00
19474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	13	68,69	892,97
19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	46	99,99	4.599,54
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	15	118,08	1.771,20
2510/SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	450	25,11	11.299,50
39380/SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	90	14,37	1.283,30
03804/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	90	5,95	535,50
02837/ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	270	11,35	3.064,50
02834/ORSE	CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	UN	90	6,15	553,50
08928/ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	90	3,87	348,30
10892/ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UN	90	7,19	647,10
18278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UN	270	8,99	2.427,30
17392	FITA ISOLANTE COMUM N°3	UN	45	11,20	504,00
3789/SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	225	59,19	13.317,75
07115/ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M (CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES AO PADRÃO ENEL)	UN	180	49,99	8.998,20
18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	90	0,79	71,10
18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	80	0,55	44,00
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M18 x 2	UN	80	0,81	64,80
433/SINAPI	PARAFUSO M18 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	90	11,79	1.061,10

SUBTOTAL 3.2 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ACERVO CONVENCIONAL (ANÔ) - B				R\$	86.335,67
SUBTOTAL 3.2 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ACERVO CONVENCIONAL (MÊS) - C (C=B/12)				R\$	7.194,64

CÓDIGO	3.3 VEÍCULO DO OPERACIONAL DA MANUTENÇÃO	QUANT.	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS	VALOR UNIT. DA HORA EM R\$	MENSAL UNIT. (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
COMP.001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA E ESCADA EXTENSÍVEL DE 8,0 METROS, FERRAMENTAS E EPC, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (INCLUSO COMBUSTÍVEL E EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA) (CHP)	1	192	103,41	19.854,72	19.854,72
SUBTOTAL 3.3 VEÍCULOS (MÊS) OPERACIONAL - D						R\$ 19.854,72

SUBTOTAL VEÍCULOS (MÊS) - E (E=D)						R\$ 19.854,72
SUBTOTAL ITEM 3.0 - MATERIAIS, FERRAMENTAS, EPI, EPC E VEÍCULOS (MÊS) - F - (F=A+C+E)						R\$ 27.049,36

4. DESPESAS DIVERSAS

CÓDIGO	4.1 COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	QUANT.	MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL
18814	TELEFONE MÓVEL	2	230,00	460,00
SUBTOTAL 4.1 COMUNICAÇÃO (MÊS) OPERACIONAL - G				R\$ 460,00
OBS.: UM TELEFONE MÓVEL P/ A EQUIPE DE MANUTENÇÃO E OUTRO P/ O ENGENHEIRO ELETRICISTA				
SUBTOTAL ITEM 4.0 - DESPESAS DIVERSAS (MÊS) - H (H=G)				R\$ 460,00

CÓDIGO	5.0 CUSTOS ADICIONAIS (ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E VALE TRANSPORTE)	QUANT.	MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
OBS.: 1) CUSTOS DE ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E VALE TRANSPORTE, INCLUSOS NO PREÇO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA SINAPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES);				
SUBTOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS) - I				INCLUSOS

TOTAL MENSAL 1.0 A 5.0 SEM BDI INCLUSO				R\$ 39.810,90
--	--	--	--	---------------

6.0 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO C/ MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP DO MUNICÍPIO				TOTAL MENSAL (R\$)
SUBTOTAL ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA (MÊS) OPERACIONAL E SUPERVISÃO TÉCNICA COM ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS				12.301,54
SUBTOTAL ITEM 2.0 - ENCARGOS SOCIAIS (MÊS) OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO				INCLUSOS
SUBTOTAL ITEM 3.0 - MATERIAIS, FERRAMENTAS, EPI, EPC E VEÍCULOS (MÊS) - F - (F=A+C+E)				27.049,36
SUBTOTAL ITEM 4.0 - DESPESAS DIVERSAS (MÊS) - H (H=G)				460,00
SUBTOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS) - I				INCLUSOS
TOTAL CUSTOS MENSAL ESTIMADOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO C/ MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP SEM BDI - (SUBT ITEM 1.0 + SUBT ITEM 2.0 + SUBT ITEM 3.0 + SUBT ITEM 4.0 + SUBT ITEM 5.0)				R\$ 39.810,90
PERÍODO (MESES) ESTIMATIVA DO PONTO LUMINOSO (PL)	12	NÚMERO DE PONTOS ACERVO		900
PERÍODO (MESES) DO CONTRATO	12	ESTIMATIVA DE PREÇO POR PONTO SEM BDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO C/ MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP SEM BDI / NÚMERO DE PONTOS)		44.2343324
PREÇO POR PONTO ADOTADO SEM BDI P/ O ITEM 1.1 DO ANEXO LA - (R\$) - (TOTAL CUSTOS PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO C/ MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP SEM BDI / NÚMERO DE PONTOS, COM DUAS CASAS DECIMAIS COM ARREDONDAMENTO P/ BAIXO)				44.2300000
TOTAL CUSTOS MENSAL ADOTADO PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO C/ MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP SEM BDI				R\$ 39.807,00
TOTAL ADOTADO PARA O CONTRATO SEM BDI (meses)				R\$ 477.684,00

OBS.: O VALOR DETERMINADO PARA O PONTO SEM BDI (R\$) DEVERÁ SER UTILIZADO COM DUAS CASAS DECIMAIS (OBRIGATORIAMENTE COM ARREDONDAMENTO P/ BAIXO) NO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA (ANEXO LA DO TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
 FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I.C - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO VEÍCULO C/ GESTO AÉREO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TABELAS: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO)/SINAPI 03/2021 (NÃO DESONERADA) e ORSE ABRIL/2021-1

LOCAL: SEDE E DISTRITOS.

COMP. 001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA E ESCADA EXTENSÍVEL DE 8,0 METROS, FERRAMENTAS E EPC, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (INCLUSO COMBUSTÍVEL E EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA) (CHP)	CHP	R\$ 103,41
-----------	--	-----	------------

COMPOSIÇÃO	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 13 METROS E PORTA ESCADA E ESCADA EXTENSÍVEL DE 8,0 METROS, FERRAMENTAS E EPC, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (INCLUSO COMBUSTÍVEL E EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA) (CHP)
UNID.	CHP
CÓD. TABELA	COMP. 001
AUTOR	EMPRESA
TABELA	SEINFRA 027

CÓD. TABELA	DESCRIÇÃO DO ITEM DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$) UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
I2703	MANUTENÇÃO	H	27,48130	1,00000	27,48
I2701	DEPRECIÇÃO	H	18,32090	1,00000	18,32
I2702	JUROS	H	1,99010	1,00000	1,99
I2706	OLEO DIESEL	L	13,60000	4,09000	55,62

TOTAL SIMPLES R\$	103,41
ENCARGOS SOCIAIS R\$	SEM INCIDÊNCIA
TOTAL GERAL SEM BDI R\$	103,41

OBS.: 1) EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA;

2) COMPOSIÇÃO ASSEMBELHADA À I0705 DA TABELA SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO.

Glauber Guimarães Liarth
GLAUBER GUIMARÃES LIARTH
 ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA
 CREA/CF N° 340339CE RNP: 0618233997
 CPF N° 018.436.703-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I.D - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNIT. AUX. DA TABELA SINAPI - 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TABELAS: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO)/SINAPI 03/2021 (NÃO DESONERADA) e ORSE ABRIL/2021-1

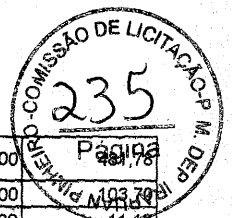
LOCAL: SEDE E DISTRITOS.

03.SEDI.ECOM .105/01	91677/SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			93,78
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P.UNIT. (R\$)	P. PARCIAL (R\$)
INSUMO	34783/SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,0000000	90,42000	90,42
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55000	0,55
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06000	0,06
INSUMO	43482/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01000	0,01
INSUMO	43486/SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55000	0,55
COMPOSICAO	95407/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	2,19000	2,19
PREÇO TOTAL UNITÁRIO (R\$)						93,78

03.SEDI.ECOM .396/01	101399/SINAPI C/ PERICULOSIDADE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E PERICULOSIDADE	MES			4.198,28
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P.UNIT. (R\$)	P. PARCIAL (R\$)
INSUMO	40861/SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	166,71000	166,71
INSUMO	40862/SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	481,78000	481,78
INSUMO	40863/SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	103,70000	103,70
INSUMO	40864/SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	11,13000	11,13
INSUMO	40918/SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	1,0000000	2630,71000	2.630,71
INSUMO	43472/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	117,38000	117,38
INSUMO	43496/SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	171,87000	171,87
		ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS, CONFORME LEI Nº 12.740, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E NORMA REGULAMENTADORA 16 (NR-16).	MÊS	0,3000000	R\$ 1.537,80	461,34
COMPOSICAO	101313/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	53,66000	53,66
PREÇO TOTAL UNITÁRIO (R\$)						4.198,28

03.SEDI.ECOM .396/01	101399/SINAPI C/ PERICULOSIDADE E ADIC. FUNÇÃO MOTORISTA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PERICULOSIDADE E ADICIONAL FUNÇÃO MOTORISTA	MES			4.352,06
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P.UNIT. (R\$)	P. PARCIAL (R\$)
INSUMO	40861/SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	166,71000	166,71

[Handwritten signature]



INSUMO	40862/SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	481,78000	481,78
INSUMO	40863/SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	103,70000	103,70
INSUMO	40864/SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	11,13000	11,13
INSUMO	40918/SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	1,0000000	2630,71000	2.630,71
INSUMO	43472/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	117,38000	117,38
INSUMO	43496/SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	171,87000	171,87
		ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS, CONFORME LEI Nº 12.740, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E NORMA REGULAMENTADORA 16 (NR-16).	MÊS	0,3000000	R\$ 1.537,80	461,34
		ADICIONAL FUNÇÃO MOTORISTA DE 10% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS.	MÊS	0,1000000	R\$ 1.537,80	153,78
COMPOSICAO	101313/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	53,66000	53,66
PREÇO TOTAL UNITÁRIO (R\$)						4.352,06


GLAUBER GUIMARÃES LIARTH
 ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA
 CREA/CE Nº 340339/CE RNP: 0618233997
 CPF Nº 018.436.703-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I.E - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNIT. AUX. DA TABELA SINAPI - P.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TABELAS: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO)/SINAPI 03/2021 (NÃO DESONERADA) e ORSE ABRIL/2021-1

LOCAL: SEDE E DISTRITOS.

03.SEDI.ECOM.3 10/01	101313/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES			53,66
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P.UNIT. (R\$)	P. PARCIAL (R\$)
INSUMO	40918/SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	0,0204000	2630,71000	53,66
PREÇO TOTAL UNITÁRIO (R\$)						53,66

03.SEDI.ECOM.2 25/01	95407/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H			2,19
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P.UNIT. (R\$)	P. PARCIAL (R\$)
INSUMO	34783/SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	0,0243000	90,42000	2,19
PREÇO TOTAL UNITÁRIO (R\$)						2,19

Gláuber Guimarães Liarth
GLÁUBER GUIMARÃES LIARTH
 ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA
 CREA/CE. Nº 340339/CE. RNP: 0618233997
 CPF Nº 018.436.703-48

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I.F - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PLANILHA DE BDI (SEM DESONERAÇÃO) P/ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	5,29%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,25%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	1,00%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,01%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	8,00%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	6,65%
VALOR TOTAL DO BDI CALCULADO:		24,50%
ITENS	SIGLAS	VALORES ADOTADOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,29%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,25%
RISCO	R	1,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,01%
LUCRO	L	8,00%
IMPOSTOS: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) E ISSQN (3,00%)	I	6,65%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI RESULTANTE ADOTADO:	24,50%

FONTE DA COMPOSIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E FÓRMULA DO BDI: ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Observação: Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras/serviços de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

GLAUBER GUIMARÃES LIARTH
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA
CREA/CF Nº 340339CE RNP: 041823997
CPF Nº 018.436.703-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I.G - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DA MÃO DE OBRA DA TABELA SINAPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TABELA SINAPI - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	NÃO INCIDE	17,84	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,71	NÃO INCIDE	3,71	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	NÃO INCIDE	1,55	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
TOTAL (A + B + C + D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Atenciosamente,

CLAUBER GUIMARÃES LIARTH
ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETROTÉCNICA
CRFA/CE Nº 340339/11 RNP: 0518233997
CPF Nº 018.106.703-48



DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
DE AGUAS QUAS COM O AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAK: 08 9 3369-1218

ANEXO I.H - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BDI 9EM DES.: 24,60%
LOCAL: SEDE E DISTRITOS.	TABELAR: REINFRA 027/SINAPI 032021 NÃO DESONERADO/RSSE ABRIL/2021-1/PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
MUNICÍPIO: DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO	ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO DE OBRA HORISTAMENSALISTA DE 112,78% (RINAPI)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		DIAS											
		%	R\$	30		60		90		120		150		180	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Gestão de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública (IP) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (900 pl x 12 meses)	80,32%	477.684,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00
TOTAL SIMPLES EM (R\$)		80,32%	477.684,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00
BDI DE 24,60% EM (R\$)		19,68%	117.032,68	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71
(TOTAL SIMPLES + BDI DE 24,60%) MENSAL EM (R\$)		100,00%	594.716,68	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71
(TOTAL SIMPLES + BDI DE 24,60%) ACUMULADO EM (R\$)		100,00%	594.716,68	8,33%	49.569,71	16,67%	99.139,43	25,00%	148.709,14	33,33%	198.278,86	41,67%	247.848,57	50,00%	297.418,29

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		DIAS											
		%	R\$	210		240		270		300		330		360	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Gestão de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública (IP) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (900 pl x 12 meses)	80,32%	477.684,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00
TOTAL SIMPLES EM (R\$)		80,32%	477.684,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00	8,33%	39.807,00
BDI DE 24,60% EM (R\$)		19,68%	117.032,68	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71	8,33%	9.762,71
(TOTAL SIMPLES + BDI DE 24,60%) MENSAL EM (R\$)		100,00%	594.716,68	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71	8,33%	49.569,71
(TOTAL SIMPLES + BDI DE 24,60%) ACUMULADO EM (R\$)		100,00%	594.716,68	80,33%	346.916,00	86,67%	386.477,72	93,00%	426.039,44	99,33%	465.601,16	100,00%	505.162,88	100,00%	544.724,60

GLAUBER GUIMARÃES LIARTH
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA
CREA/CE Nº 340339/CE RNP: 0618233997
CPF Nº 018.436.703-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218

ANEXO I.I - QUADRO COMPARATIVO DA OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO ADOTADA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA PARA A MÃO DE OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Utilizou-se as Tabelas Seinfra e Sinapi, nas condições de "COM DESONERAÇÃO (Sinapi 03/2021 des.) e SEM DESONERAÇÃO (Sinapi 03/2021 não des.)", conforme mostra o quadro abaixo, simulando-se as duas condições de tributação da Mão de Obra dos Serviços c/ seus respectivos BDI's. Ao comparar optou-se pelo menor valor.

TABELA	TABELA SINAPI 03/2021 (DESONERADA), ENCARGOS SOCIAIS DE 83,85% HORISTA/ 47,76% MENSALISTA e BDI: 30,81%	TABELA SINAPI 03/2021 (NÃO DESONERADA), ENCARGOS SOCIAIS HORISTA DE 112,76% HORISTA E 71,07% MENSALISTA e BDI: 24,57%	DIFERENÇA DO MAIOR VALOR C/ O MENOR (R\$)
VALOR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA - SEM BDI (R\$)	R\$ 462.888,00	R\$ 477.684,00	R\$ 14.796,00
BDI (R\$)	R\$ 142.615,79	R\$ 117.032,58	R\$ 25.583,21
TOTAL C/ BDI (R\$)	R\$ 605.503,79	R\$ 594.716,58	R\$ 10.787,21
FORMA DE TRIBUTAÇÃO MAIS VANTAJOSA	Planilha Orçamentária Básica Adotada		SEM DESONERAÇÃO

GLAUBER BOIMARÃES LIARTH
 ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA
 CREA/CE Nº 340339/CE RNP: 0618233997
 CPF Nº 018.436.703-48

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

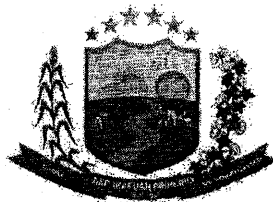


ANEXO I.J – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS

1. RELÉ FOTOELÉTRICO

- TIPO DE ACIONAMENTO INTERNO TÉRMICO, MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO
- TENSÃO 220V
- CARGA MÍNIMA 1800VA
- CONTATOS NORMALMENTE FECHADOS
- SENSIBILIDADE
- LIGA 5 a 12 LUX
- DESLIGA 10 a 60 LUX
- DISPOSITIVO DE REGULAGEM MECÂNICO, ÓTICO OU ÓTICO E MECÂNICO
- INVÓLUCRO POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES
- SUPORTE DE MONTAGEM EM RESINA FENÓLICA TIPO “BAQUELITE” OU MATERIAL EQUIVALENTE
- ENCAIXE DEVE TER OS CONTATOS DE LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE RIGIDAMENTE FIXADOS
- FIXAÇÃO E VEDAÇÃO O SUPORTE DE MONTAGEM DEVE SER PRESO AO INVÓLUCRO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO OU DE METAL (LIGA) NÃO FERROSO, EXCETO ALUMÍNIO, PROVIDO DE GAXETA DE VEDAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR ADEQUADA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO
- SELAGEM O RELÉ FOTO ELÉTRICO, APÓS SUA MONTAGEM FINAL, DEVERÁ SER SELADO COM LACRE OU MATERIAL SIMILAR, PREFERENCIALMENTE NOS PARAFUSOS QUE FAZEM A FIXAÇÃO DO SUPORTE DE MONTAGEM AO INVÓLUCRO
- MARCAÇÕES GRAVADAS EM RELEVO NA PARTE EXTERNA DO SUPORTE AS INDICAÇÕES: INSTALADO, RETIRADO, MÊS, ANO, E OS RESPECTIVOS NÚMEROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

- ENSAIOS EXECUTAR ENSAIOS DE RECEBIMENTO INCLUSIVE OS TESTES DE COMPORTAMENTO A 70°C E CAPACIDADE DE FECHAMENTO DOS CONTATOS CONFORME NBR 5123 E 5169
- NORMA DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO
 - NBR-5123 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESPECIFICAÇÃO)
 - NBR-5169 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÉTODO DE ENSAIO)
- REFERÊNCIAS CONLUX, TECNOWATT OU SIMILAR

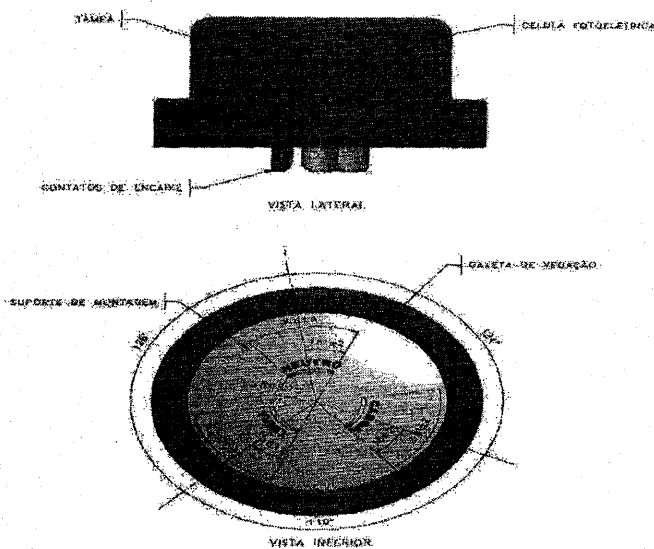


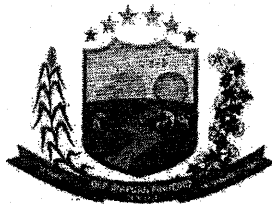
TABELA 3 - INFORMAÇÕES DE FABR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID.	02
2	RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID.	02

NOTA: 1 - PARA DEMAIS INFORMAÇÕES, CONSULTAR AS FOLHAS 2/3 E 3/3 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



NOTAS: 1 - MATERIAIS:

- a) INVÓLUCRO: DEVE SER DE POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS INTERPERIES;
- b) SUPORTE DE MONTAGEM: DEVE SER DE RESINA FENOLICA TIPO BAQUELITE, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE;
- c) CONTATOS: OS CONTATOS DEVEM SER DE BRONZE, LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ESTANHAÇOS ELETROLITICAMENTE E RIGIDAMENTE FIXADOS E COM DIMENSÕES CONFORME DESENHO;
- d) FIXAÇÃO E VEDAÇÃO: O SUPORTE DE MONTAGEM DEVE SER PRESO AO INVÓLUCRO ATRAVÉS DE UM ENCAIXE MECÂNICO SELADO POR ANEL "O-RING" E PROVIDO DE GAXETA DE VEDAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA NEOPRENE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR UMA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO IP-67;
- e) DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO: O RELE FOTOELETRÔNICO DEVE TER DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA AUMENTAÇÃO TIPO VARISTOR DE ÓXIDO DE METAL (MOV-METAL OXYDE VARISTOR).

2 - TIPO DE RELE: O RELE ACEITO PELA COELCE PODE SER, DE ACORDO COM O PEDIDO, DO TIPO NA (NORMALMENTE ABERTO) OU TIPO RFO (NORMALMENTE FECHADO "RF" FAIL OFF - A CARGA PERMANECE DESLIGADA EM CASO DE DEFEITO NO RELE).

3 - IDENTIFICAÇÃO: O RELE FOTOELETRÔNICO DEVE TER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELEVEL, MARCADAS NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA OU NA LATERAL, NO MÍNIMO, AS SEQUINTE INFORMações:

- a) MODELO DO FABRICANTE;
- b) TENSÃO NOMINAL (220V);
- c) CARGAS MÁXIMAS PARA LÂMPADAS INCANDESCENTES (1000W);
- d) CARGA PARA LÂMPADA DE DESCARGA (1800VA);
- e) NOME E MARCA DO FABRICANTE;
- f) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO;
- g) ORIENTAÇÃO DO SENSOR DO RELE FOTOELETRÔNICO (SUL);
- h) NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE DE MONTAGEM DEVE SER PREVISTO CALENDÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DA DATA (MÊS E ANO) DE FABRICAÇÃO. O CALENDÁRIO DEVE TAMBÉM PREVER ESPAÇO PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS DATAS (MÊS E ANO) DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO RELE.

4 - ACABAMENTO: O RELE FOTOELETRÔNICO DEVE APRESENTAR UM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO, NÃO APRESENTANDO TRINCAS, REBARBAS OU ARESTAS VIVAS;

5 - INTERCAMBIABILIDADE: OS RELES FOTOELETRÔNICOS DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS TAIS QUE POSSIBILIZEM A INTERCAMBIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO NA BASE PARA RELE FOTOELETRÔNICO INDEPENDENTEMENTE DO FABRICANTE;

6 - FORMATO: OS RELES FOTOELETRÔNICOS DEVERÃO SE APRESENTAR COM AS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS ACIMA, PORÉM, O SEU FORMATO PODERÁ SER DIFERENTE, DESDE QUE SEJAM APRESENTADAS AS VANTAGENS TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA TAL FORMATO E A ACEITAÇÃO PELA COELCE;

7 - OS RELES FOTOELETRÔNICOS DEVERÃO TRABALHAR SOB AS SEQUINTE CONDIÇÕES DE SERVIÇO:

- a) INSTALAÇÃO EXTERNA;
- b) TEMPERATURA EXTERNA ENTRE -50C E +50C;
- c) TENSÃO NOMINAL DE COMANDO ENTRE 105V E 305V E CARGA RESISTIVA DE 1000W OU INDUTIVA DE 1800VA COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,5. SE A CORRENTE NÃO ULTRAPASSAR 10A.

8 - OPERAÇÃO: O RELE FOTOELETRÔNICO DEVE LIGAR UMA LÂMPADA INDICADORA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 LUX A 20 LUX, EM PLANO TANGENTE À SUPERFÍCIE DA TAMPA DO RELE, E DESLIGAR A LÂMPADA MÁXIMO COM 80 LUX NO MESMO PLANO, MANTENDO A RELAÇÃO DE 1,2 A 4 ENTRE DESLIGAR E LIGAR, SOB CONDIÇÕES NOMINAIS DE TENSÃO;

9 - ENSAIOS CONFORME A NBR 5123:

- a) ENSAIOS DE TIPO:
 - I. INSPEÇÃO GERAL;
 - II. VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL;
 - III. ENSAIO DE OPERAÇÃO (INICIAL);
 - IV. ENSAIO DE LIMITES DE FUNCIONAMENTO;
 - V. ENSAIO DE COMPORTAMENTO A 70°C;
 - VI. ENSAIO DE DURABILIDADE DO CONTATO;
 - VII. ENSAIO DE IMPULSO DE TENSÃO;
 - VIII. ENSAIO DE CAPACIDADE DE FICAMENTO DO CONTATO;
 - IX. ENSAIO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA DO RELE;
 - X. ENSAIO DE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO;
 - XI. ENSAIO DE RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA;
 - XII. ENSAIO DE IMPACTO;
 - XIII. ENSAIO DE MAGNETIZAÇÃO RESIDUAL;
 - XIV. ENSAIO DE GRAU DE PROTEÇÃO;
 - XV. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA GAXETA;
 - XVI. ENSAIO DE OPERAÇÃO (FINAL);

b) ENSAIO DE RECEBIMENTO:

- I. INSPEÇÃO GERAL;
 - II. VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL;
 - III. ENSAIO DE OPERAÇÃO (INICIAL);
 - IV. ENSAIO DE COMPORTAMENTO A 70°C;
 - V. ENSAIO DE CAPACIDADE DE FICAMENTO DO CONTATO;
 - VI. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA GAXETA;
 - VII. ENSAIO DE OPERAÇÃO (FINAL);
- XII - OUTRAS CONDIÇÕES, DEMAIS CONDIÇÕES, DESCRITAS AS EXIGIDAS PELA NBR 5123 E NORMAS COMPLEMENTARES, ONDE APLICÁVEL.
- XIII - O FABRICANTE DEVE PRESENTAR A REPOSIÇÃO, SEM ÔNUS PARA A COELCE, DE QUALQUER RELE FOTOELETRÔNICO, DENTRO A FALHAS DE PROJETO, MATERIA-PRIMA OU FABRICAÇÃO, POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS DESDE A DATA DE COLOCAÇÃO EM SERVIÇO OU DA DATA DE RECEBIMENTO NOS ALMOXARIFADOS DA COELCE, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.

ESPECIFICAÇÃO: RELE FOTOELETRÔNICO, 220V, 1000W, TIPO (A), CONFORME DESENHO Nº 004.012 DO PM-01 DA COELCE.

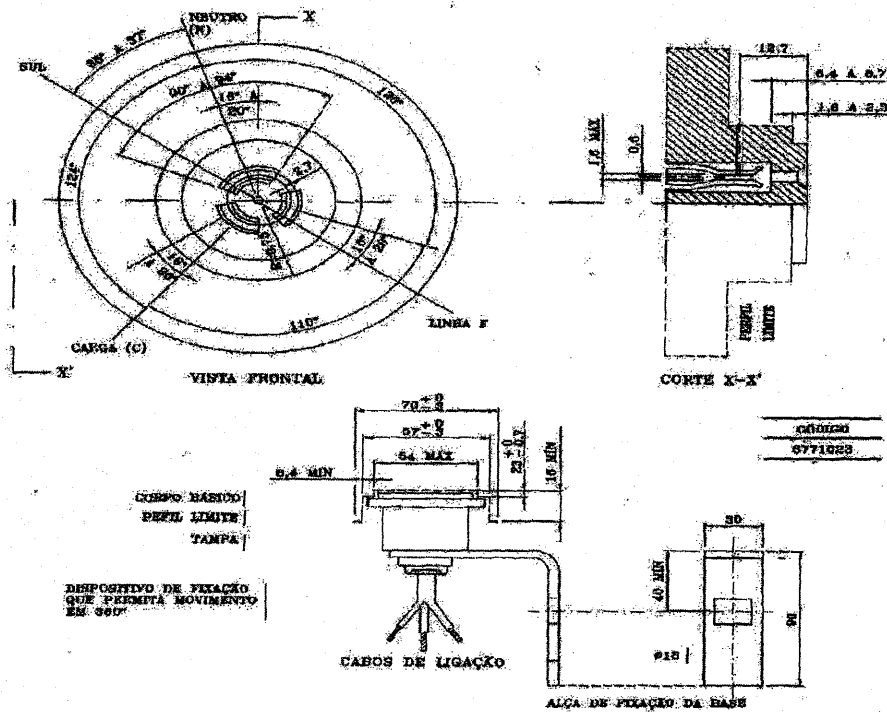
(A) - INDICAR O TIPO DE RELE: RE RFO OU NA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



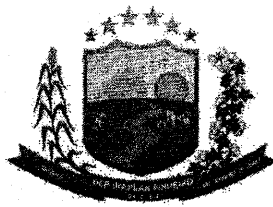
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

2. BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO



- NOTAS: 1. - MATERIAL DO SUPORTE DE FIXAÇÃO DEVE SER DE AÇO CARBONO ZINCADO, DURALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A CORROSÃO, CUMPRINDO EM RAQUELITE DE ALTA RESISTÊNCIA DIE-LÉTRICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, TAMPA DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E RESISTENTE A IMPACTO E A INTemperias.
2. - CABOS DE LIGAÇÃO DEVEM SER DE COBRE COM ISOLAÇÃO PARA 750 V, A PROVA DE TEMPO, ESPELTA MÍNIMA DE 2,5mm² E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300mm, NAS CORES: COMUM - BRANCO; FASE - PRETO; NEUTRO - VERMELHO.
3. - DEVE SER ESTAMPADO NA PEÇA O NOME DO FABRICANTE, CORRENTE, TENSÃO, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.
4. - ADMITE-SE UMA TOLERÂNCIA DE ±2% NAS COTAS APRESENTADAS, EXCETO NAS INDICADAS EM CONTRÁRIO.
5. - A BASE DEVE TER UM GIRO DE 360° EM RELAÇÃO AO SUPORTE E O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DEVE TRAVAR A BASE AO SUPORTE EM QUALQUER POSIÇÃO.
6. - ENTREGAR CONDIÇÕES CONFORMES NBR-5195.
7. - DIMENSÕES EM MILÍMETROS.
- ESPECIFICAÇÃO: BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFORME DESENHO N° 004.02.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



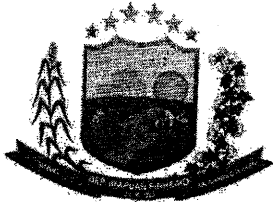
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



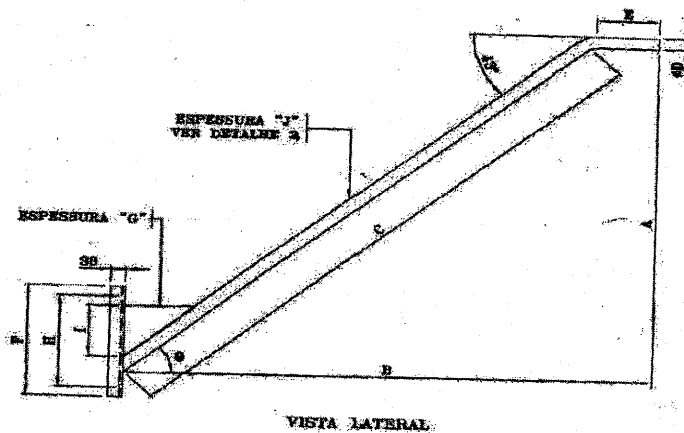
3. **BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

- Material: tubo de aço carbono.
- Dimensões: norma ABNT NBR 8159.
- Acabamento: a peça será zincada por imersão a quente, conforme NBR-6323 e SAE 1010 e 1020, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento, ser isentas de rebarbas e cantos vivos.
- Características
 - Os furos de 15 e 25mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior, e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas.
 - A garantia indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.
 - Demais especificações conforme NBR-8159-2B e normas complementares.
 - Deve ser estampada na peça a marca do fabricante.

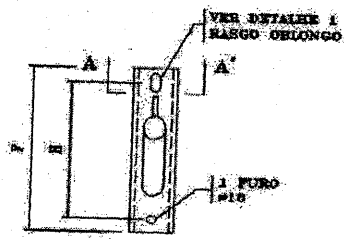
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



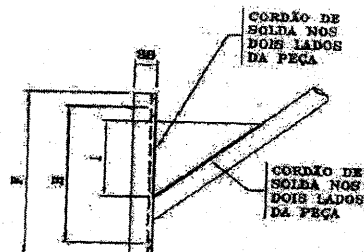
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



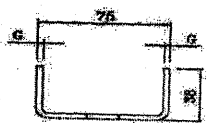
VISTA LATERAL



BASE DO BRAÇO
VISTA FRONTAL



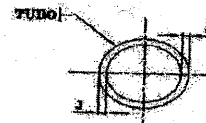
BASE DO BRAÇO
VISTA LATERAL



BASE DO BRAÇO
CORTE A-A'

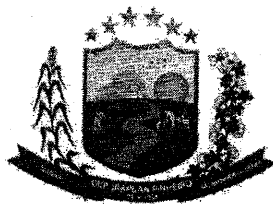


DETALHE 1
RABGO OBLONGO



DETALHE 2
ESPESSURA "J"

NOTAS : 1 - PARA DEMAIS INFORMAÇÕES, CONSULTAR A FOLHA 2/2 DESTA DESENHO.
2 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



TABELA 1

DIMENSÕES												
TIPO	A	B	C	ØD	E	F	G	H	I	J	Ø	CODIGO
IP-1	300	1.100	1.800	32		250	3	250	20	2,00	32"	6784597
IP-2	1.210	1.530	1.800		200	350	4	300	135	2,25		6784598
IP-3	1.050	2.270	2.800	48						3,25	48"	6784399
IP-4	360	925	900			250	3	200	20	2,00	52"	6800544(*)

TABELA 2

RESISTÊNCIA À FLEXÃO						
CARGAS APLICADAS "F" (daN)	IP1 / IP4		IP2		IP3	
	FLEXA NOMINAL (mm)	FLEXA RESIDUAL (mm)	FLEXA NOMINAL (mm)	FLEXA RESIDUAL (mm)	FLEXA NOMINAL (mm)	FLEXA RESIDUAL (mm)
5	20	1	-	-	-	-
10	30	2	20	1	-	-
20	40	5	35	3	40	5
30	-	-	50	5	60	7
40	-	-	-	-	60	12

NOTAS : 1 - MATERIAL :

- TUBO DE AÇO ABNT 1010 A 1020 COM OU SEM COSTURA;
- CHAPA EM PERFIL "U" LAMINADO OU CHAPA DE AÇO LAMINADO VIRADO(AÇO ABNT 1010 A 1020);

2 - ACABAMENTO :

- ZINCADO A QUENTE;
- O BRACO NAO DEVE APRESENTAR REBARBAS, CANTOS VIVOS OU DEFORMAÇÕES;

3 - IDENTIFICAÇÃO : NA PEÇA DEVE SER ESTAMPADO DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL, NOME OU MARCA DO FABRICANTE;

4 - CARGA APLICADA : PARA EFEITO DE ENSAIOS DE RESISTENCIA, OS BRACOS NAO DEVEM APRESENTAR FLEXAS SUPERIORES AS DA TABELA 2;

5 - (*) O BRACO DE LUMINARIA IP-4 DEVE SER USADO EXCLUSIVAMENTE EM SUGESTAÇÕES;

6 - ADMITE-SE UMA TOLERANCIA DE 10% NAS COTAS APRESENTADAS;

7 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.

ESPECIFICAR : BRACO PARA LUMINARIA TIPO (A), EM TUBO DE AÇO ZINCADO COM DIAMETRO DE (B)mm E (C) DE COMPRIMENTO, CONFORME DESENHO Nº 608.10.3

- A - INDICAR O TIPO (IP1, IP2, IP3 ou IP4) CONFORME TABELA 1
- B - INDICAR O DIAMETRO "ØD" CONFORME O ITEM DA TABELA 1
- C - INDICAR O COMPRIMENTO "C" CONFORME O ITEM DA TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4. REATORES

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- VARIÇÃO DE TEMPERATURA VARIÇÃO DE TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 65°C
- FATOR DE POTÊNCIA ALTO FATOR DE POTÊNCIA – MAIOR OU IGUAL A 0,92
- TENSÃO 220V
- PERDAS (A serem especificadas no Anexo XII) REDUZIDAS E INFERIORES AOS VALORES ELETROBRÁS
- CHASSI (Esquema de ligação da luminária com Kit removível no Anexo XIII) COM KIT REMOVÍVEL OU FIXO E QUE RECEBA QUALQUER MARCA CREDENCIADA PARA UMA MESMA POTÊNCIA.
- INVÓLUCRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME SAE 1010 A 1020
- TRATAMENTO DA CHAPA ZINCAGEM CLASSE B (6 IMERSÕES)
- ENCAPSULAMENTO RESINA POLIÉSTER
- TAMPÁ DEVE SER FIXADO AO INVÓLUCRO POR MEIO DE PARAFUSOS, DE MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUIR JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES A TEMPERATURA E INTEMPÉRIES, PERMITIR A FIXAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS.
- CAPACITOR QUANDO NECESSÁRIO CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA, OS CAPACITORES DEVERÃO SER DE POLIPROPILENO METALIZADO E INSTALADOS DENTRO DO INVÓLUCRO, MAS EXTERNAMENTE AO ENCHIMENTO DE RESINA. DEVE SER TIPO DESCARTÁVEL, DEFORMA QUE FACILITE A SUA REPOSIÇÃO. SUA FIXAÇÃO AO INVÓLUCRO DEVE SER FEITA COM BRAÇADEIRA METÁLICA E PARAFUSOS. AS LIGAÇÕES AO CIRCUITO ELÉTRICO DEVEM SER POR MEIO DE CONECTORES TERMINAIS E EMENDAS PRÉ-ISOLADAS, TIPO DESCONNECTÁVEL. OS CAPACITORES DEVEM SER PARA 250V E SUPORTAR UMA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DE 80°C EM RELAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C
- IGNITOR QUANDO FOR NECESSÁRIO UTILIZAR IGNITORES, OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA IDÊNTICA À DOS CAPACITORES.
- GRAU DE PROTEÇÃO IP55
- FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 ALTO FATOR DE POTÊNCIA; (CASO NECESSÁRIO, EFETIVAR CORREÇÃO PARA ESTE VALOR)
- TENSÃO NOMINAL 220V, 60Hz
- POTÊNCIA DE ACORDO COM A LÂMPADA QUE IRÁ ACIONAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



• FORNECIMENTO

O CONJUNTO REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E LÂMPADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER FORNECIDO POR UM MESMO FABRICANTE

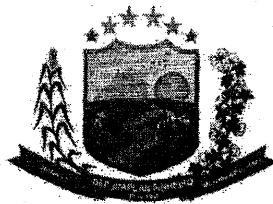
OBS.: Conforme NBR 13593 (para lâmpadas vapor de sódio de alta pressão) e NBR 14305 (para lâmpadas a vapor metálico).

5. LÂMPADAS

					comp.	diâmetro	
Vapor de Sódio Tubular	70	E27	5.600 a 5.800	18.000 a 28.000	156 a 160	67 a 70	Philips ou tecnicamente similar
	100	E40	9.000	24.000	210	46	Philips ou tecnicamente similar
	150	E40	14.000 a 14.500	24.000 a 32.000	156 a 232	46 a 90	Philips ou tecnicamente similar
	250	E40	25.000 a 27.000	24.000 a 32.000	226 a 257	46 a 90	Philips ou tecnicamente similar
	400	E40	47.000 a 48.000	24.000 a 32.000	285 a 292	46 a 120	Philips ou tecnicamente similar
	1.000	E40	130.000	24.000 a 32.000	285 a 390	65	Philips ou tecnicamente similar

Tipo	Potência (W)	Base	Fluxo luminoso após 100 horas (lumens)	Dimensões Máximas (mm)		Referências
				Comp.	Diâmetro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Vapores	35	G12	3.600	100	19	Philips ou tecnicamente similar
Metálicos	70	E27	7.000	155	32	Philips ou tecnicamente similar
	100	E40	10.000	210	47	Philips ou tecnicamente similar
	150	E40	14.500	210	47	Philips ou tecnicamente similar
	250	E40	17.000	210	89	Philips ou tecnicamente similar
	400	E40	31.000	255	118	Philips ou tecnicamente similar
	1000	E40	88.000	385	178	Philips ou tecnicamente similar

* Demais características conforme norma NBR 13592/96 e NBR IEC 60598-1(SOQUETE – Ensaio com a lâmpada)).

6. LUMINÁRIA ABERTA TIPO IP

Luminária metálica tipo aberta e-27 c/ braço curto para substituição das equivalentes c/ prato fibra em braço de 1,0 metro danificadas.

Características:

- Luminária Aberta E27;
- Corpo em alumínio estampado;
- Pescoço em alumínio fundido com encaixe diâmetro interno 27 mm;
- Para 01 lâmpada vapor de sódio 70w;
- Soquete: E27;

Dimensões:

- Altura: 90mm
- Largura: 240mm
- Comprimento: 335mm

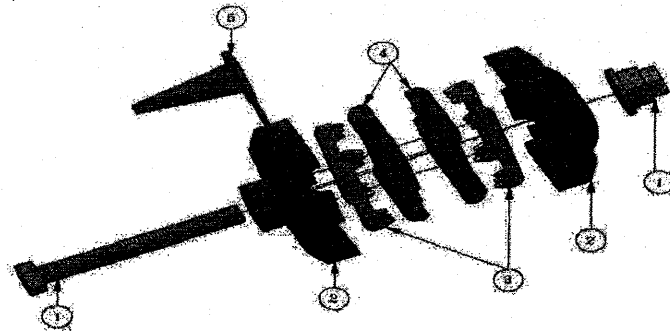
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



7. CONECTOR PERFORANTE ISOLADO



VISTA EXPLODIDA



VISTA PERSPECTIVA MONTADO

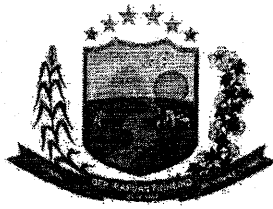
LEGENDA:

- ① FORÇA OU PARAFUSO FUSINEL
- ② CORPO EM MATERIAL SINTÉTICO
- ③ CONTATOS PERFORANTES EM BRONZE ESTANHADO
- ④ MATERIAL SELADOR DE BORRACHA SINTÉTICA
- ⑤ CAPUZ SELADOR EM MATERIAL SINTÉTICO

NOTA 1 - PARA DEMAS INFORMAÇÕES CONSULTAR FOLHA 2/4, 3/4, 4/4 DESTE DESENHO.

2 - O DESENHO É MERAMENTE ILUSTRATIVO. O FABRICANTE DEVE FORNECER CONFORME O DESENHO E O MODELO, APROVADO PELA COLEGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

TABELA 1

ITEM	TIPO DE CABO (mm)		COTAÇÃO
	PRINCIPAL	DERIVAÇÃO	
1	10 - 95	4 - 35	6770858
2	25 - 120	25 - 120	6770880
3	50 - 150	50 - 150	6770801

TABELA 2

ITEM	TIPO DE CABO (mm)		COTAÇÃO
	PRINCIPAL	DERIVAÇÃO (AL. CU)	
1	10 - 95	4 - 35	6773244
2	25 - 120	25 - 120	6773232

NOTAS: 1 - MATERIAL:

- 1.1 - OS CONECTORES PARA CABOS DE ALUMÍNIO, INDICADOS NA TABELA 1, DEVEM POSSUIR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO A QUENTE, AÇO INOXIDÁVEL (316L) OU BRONZE FOSFOROSO. OS CONTATOS PERFURANTES DEVEM SER EM BRONZE ESTANHADO.
- 1.2 - OS CONECTORES PARA CABOS DE COBRE, INDICADOS NA TABELA 2, DEVEM POSSUIR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDÁVEL (316L) OU BRONZE FOSFOROSO. OS CONTATOS PERFURANTES DEVEM SER EM BRONZE ESTANHADO.

2 - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

- 2.1 - O CONECTOR É COMPOSTO DE DOIS CORPOS ISOLADOS DE MATERIAL SINTÉTICO, COM CONTATOS ELÉTRICOS PERFURANTES, UNIDOS POR UMA PORCA OU PARAFUSO CABEÇA FUSSVEL TORQUIMÉTRICA, QUE SE ROMPE AO ALCANÇAR O TORQUE ADEQUADO PARA O CORRETO AJUSTE DO CONECTOR.
- 2.2 - OS CONTATOS PERFURANTES DEVEM TER EM SUA SUPERFÍCIE UM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO E SEREM ENVOLVIDOS POR UM MATERIAL SELADOR DE BORRACHA SINTÉTICA, QUE AO SER COMPRIMIDA DURANTE A MONTAGEM, GARANTA A VEDAÇÃO DA CONEXÃO.
- 2.3 - OS COMPONENTES DEVEM FORMAR UM ÚNICO CONJUNTO, DE MODO QUE PARA A SUA INSTALAÇÃO SEJA NECESSÁRIO O EMPREGO DE APENAS UMA FERRAMENTA COMUM (CHAVE DE BOCA TIPO ANEL) APLICADA NO PARAFUSO OU PORCA DE AJUSTE.
- 2.4 - O CONECTOR DEVE DISPOR DE UM CAPUZ SELADOR PARA A EXTREMIDADE LIVRE DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO, POSSÍVEL DE MONTAGEM DE UM LADO OU DE OUTRO. O CAPUZ DEVE PERMITIR A VEDAÇÃO PARA TODAS AS SEÇÕES DOS CONDUTORES AO QUAL O CONECTOR SE APLICA.

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1 - OS CONECTORES INDICADOS NA TABELA 1 DEVEM SER UTILIZADOS EM REDES DE BAIXA TENSÃO, PARA CONEXÕES ENTRE CABOS PRÉ-REUNIDOS DE ALUMÍNIO ISOLADO (PRINCIPAL) E CABOS PRÉ-REUNIDOS DE ALUMÍNIO ISOLADO (DERIVAÇÃO).
- 3.2 - OS CONECTORES INDICADOS NA TABELA 2 DEVEM SER UTILIZADOS EM REDES DE BAIXA TENSÃO, PARA CONEXÕES DE CABOS DE COBRE PRÉ-REUNIDOS ISOLADOS (PRINCIPAL) COM CABOS DE COBRE PRÉ-REUNIDOS ISOLADOS (DERIVAÇÃO) OU CABOS DE COBRE (PRINCIPAL) COM CABOS DE ALUMÍNIO (DERIVAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4 - ENSAIOS:

4.1 - ENSAIOS DE TIPO: O FABRICANTE DEVE EFETUAR OS ENSAIOS DE TIPO INDICADOS A SEGUIR PARA CADA MODELO, SOBRE UNIDADES IDÊNTICAS AS OFERECIDAS, E APRESENTAR OS CORRESPONDENTES RELATÓRIOS. OS ENSAIOS DEVEM SER EFETUADOS COM BASE NAS METODOLOGIAS OU NORMAS EQUIVALENTES ÀS INDICADAS, RESERVANDO-SE À COELCE O DIREITO DE ACEITAR OU NÃO OS RELATÓRIOS E OS SEUS RESULTADOS.

4.1.1 - ENSAIOS MECÂNICOS:

- VERIFICAÇÃO DO TORQUE DE APERTO DA CABEÇA FUSÍVEL;
- ESFORÇO DE TRACÇÃO SOBRE OS CONDUTORES.

4.1.2 - ENSAIO DE CICLOS TÉRMICOS: SÃO EFETUADOS UM MÍNIMO DE 200 CICLOS COM MEDIÇÃO PERIÓDICA DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA ÔHMICA;

4.1.3 - ENSAIO DE TENSÃO APLICADA COM IMERSÃO EM ÁGUA: É APLICADO COM UMA TENSÃO MÍNIMA DE 1kV;

4.1.4 - ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ARTIFICIAL: SÃO EFETUADOS CICLOS COMBINADOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E ASPERSÃO DE ÁGUA, COM UM TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 600 HORAS.

4.2 - ENSAIOS DE RECEBIMENTO: DE CADA REMESSA SÃO REALIZADOS ENSAIOS E INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO PREVISTOS NA NBR-5426, SEGUNDO O SEGUINTE ESQUEMA:

- NÍVEL DE INSPEÇÃO: GERAL 1
- PLANO DE AMOSTRAGEM: DUPLO NORMAL
- NQA (NÍVEL DE QUALIDADE ACEITÁVEL): 1,5
- VERIFICAÇÃO EM 10% DA AMOSTRAGEM: SOMENTE PARA OS ITENS 4.2.1 A 4.2.5.

4.2.1 - VERIFICAÇÃO VISUAL E DIMENSIONAL: SÃO VERIFICADAS AS DIMENSÕES, O ACABAMENTO DO CONJUNTO E DE SUAS PARTES CONSTRUTIVAS, BEM COMO AS MARCAÇÕES E A EMBALAGEM;

4.2.2 - ENSAIO MECÂNICO: É VERIFICADO SE O TORQUE DE NOMINAL DE 10N.m É SUFICIENTE PARA QUE OS CONTATOS PERFURANTES PERFORMEM A ISOLAÇÃO DO CABO E ENTREM EM CONTATO COM O CONDUTOR QUEBRANDO A CABEÇA FUSÍVEL COM O CORRETO APERTO DO CABO;

4.2.3 - ENSAIO DE TENSÃO APLICADA COM IMERSÃO EM ÁGUA: É REALIZADO SEGUNDO O ITEM 4.1.3, E DE ACORDO COM A NORMA UTILIZADA PELO FABRICANTE;

4.2.4 - ENSAIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA: DEVEM SER COMPARADAS AS RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE UMA PARTE CONTÍNUA DO CONDUTOR E DE UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS PARTES DO MESMO CONDUTOR LIGADAS PELO CONECTOR SOB ENSAIO, DE MESMO COMPRIMENTO TOTAL, TENDO CADA UMA O COMPRIMENTO "L" DE ACORDO COM A ÁREA DE SEÇÃO RETA DO CONDUTOR. OS CONDUTORES UTILIZADOS NESTE ENSAIO DEVEM POSSUIR SEÇÕES INDICADAS NAS TABELAS 1 E 2;

4.2.5 - ENSAIO DE CONDUTIVIDADE DE LIGA METÁLICA: A MEDIÇÃO DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA DA LIGA METÁLICA DA PARTE ELÉTRICAMENTE ATIVA DO CONECTOR DEVE SER REALIZADA CONFORME A NORMA APRESENTADA PELO FABRICANTE.

5 - IDENTIFICAÇÃO: NO CONECTOR DEVE ESTAR GRAVADO DE MODO LEGÍVEL E INDELELÍVEL:

- O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE;
- SEÇÕES DOS CONDUTORES (PRINCIPAL E DERIVAÇÃO);
- TORQUE DE AJUSTE (NA CABEÇA DO PARAFUSO OU NA PORCA);
- DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6 - EMBALAGEM:

- 6.1 - CADA CONECTOR, COMPLETO E MONTADO, DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM SACOS DE POLIETILENO DE ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS;
- 6.2 - CADA SACO DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO, CONFORME O ITEM 5;
- 6.3 - OS CONECTORES ACONDICIONADOS CONFORME OS ITENS 6.1 E 6.2 DEVEM SER EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO CONTENDO NO MÁXIMO 150 UNIDADES;
- 6.4 - CADA CAIXA DEVE TER IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:
 - O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE;
 - TIPO E REFERÊNCIA DO CONECTOR;
 - QUANTIDADE DE PEÇAS;
 - NÚMERO DO PEDIDO DE COMPRA-PC;
 - MASSA BRUTA E LÍQUIDA EM Kg;
 - DESTINAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

7 - DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA: O FABRICANTE DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO PARA A CONSIDERAÇÃO DE SUA PROPOSTA:

- AMOSTRA DO CONECTOR OFERTADO (NO CASO DE NÃO ESTAR HOMOLOGADO);
- RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE TIPO EM UNIDADE PROTÓTIPO;
- PROJETO OU CATALOGO DESCRITIVO COM DIMENSÕES E MATERIAIS DOS COMPONENTES;
- CÓPIAS DAS NORMAS UTILIZADAS, TRADUZIDAS PARA O PORTUGUÊS;
- RELAÇÃO DE FORNECEDORES PARA OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (NO CASO DE NÃO ESTAR HOMOLOGADO).

8 - NORMAS: OS CONECTORES ABRANGIDOS POR ESTE DESENHO DEVEM TER AS SUAS NOTAS COMPLEMENTADAS PELA ET-710 (EM SUA ÚLTIMA VERSÃO), E QUALQUER OUTRA NORMA, DESDE QUE DE CONHECIMENTO E APROVADA PELA CORCELOR.

ESPECIFICAR: CONECTOR PERFORANTE ISOLADO PARA CABO DE (A), CONDUTOR PRINCIPAL (B)mm², DERIVAÇÃO (C)mm², CONFORME O DESENHO N° 710.53.4 DO PM-01.

- A - ALUMÍNIO OU COBRE
- B - SEÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL CONFORME TABELA I E 2;
- C - SEÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO CONFORME TABELAS I E 2.

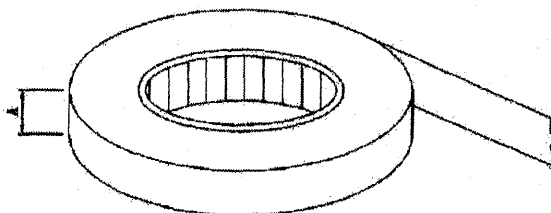
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



8. FITA ADESIVA ISOLANTE ANTI-CHAMA



VISTA PERSPECTIVA

TABELA 1

ITEM	CARACTERÍSTICA MECÂNICA		CARACTERÍSTICA ELÉTRICA		ADESÃO (N/Cm DE LARGURA)		DIMENSÕES			CÓDIGO
	RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (N/Cm DE LARGURA)	ALONGAMENTO MÍNIMO A RUPTURA (%)	TENSÃO MÍNIMA DESRUPTIVA DURANTE 90º A 90º DE UMIDADE RELATIVA (N)	RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ISOLAMENTO (MVA)	PLACA DE AÇO INOX	AO DOBRO	COMPRIMENTO (cm)	LARGURA (A) (mm)	ESPESSURA (mm)	
1	80,9	168	8000	80000	2,7	1,9	20±0,3	19±0,6	6,18±0,05	6771078

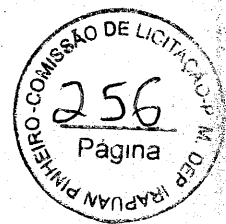
- NOTAS : 1 - MATERIAL : FILME DE CLORETO DE POLIVINILA PLASTIFICADO(PVC) NA COR PRETA, COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS.
- 2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA ACIMA.
- 3 - PROPRIEDADES FÍSICAS : A FITA INSTALADA NA REDE ELÉTRICA DEVE RESISTIR À ABRASÃO, UMIDADE, ÁCIDO, CORROSÃO EM COBRE E AS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS, ALÉM DE POSSUIR ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA EM ÁGUA.
- 4 - ACABAMENTO : O ROLO DE FITA NÃO DEVE APRESENTAR AFUNILAMENTO OU DISTORÇÃO.
- 5 - IDENTIFICAÇÃO : EM CADA ROLO DEVE SER MARCADO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELEZÍVEL, NO MÍNIMO :
- O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE;
- A MARCA OU O TIPO DE FITA.
- 6 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO : A FITA ADESIVA ISOLANTE DEVE SER PRÓPRIA PARA PRENDER, PROTEGER E ISOLAR CONDUTORES ELÉTRICOS E SER UTILIZADA TAMBÉM COMO ACABAMENTO SOBRE FITA AUTO-FUSÃO.
- 7 - A FITA, DEPOIS DE APLICADA, DEVE RESISTIR À OPERAÇÃO CONTINUA DE 90°.

ESPECIFICAR : FITA ADESIVA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19mmx20cm, CONFORME O DESENHO Nº 220.01.1

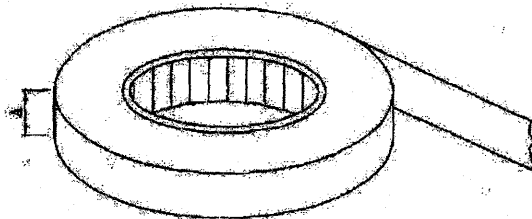
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



9. FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO



VISTA PERSPECTIVA

TABELA 1

ITEM	CARACTERÍSTICA MECÂNICA		CARACTERÍSTICA ELÉTRICA		DIMENSÕES			CÓDIGO
	RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRACÇÃO (MPa)	ALONGAMENTO MÍNIMO À RUPTURA (%)	RIGIDEZ DIELÉTRICA MÍNIMA (kV/km)	RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ENROLAMENTO (kV)	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (A) (mm)	ESPESURA (mm)	
1	1,7	800	89,5	10 ³	10±0,500	19±0,5	0,76±0,04	6771068

NOTAS : 1 - MATERIAL : BORRACHA À BASE DE ETILENO-PROPILENO (EP) DE COR PRETA, AUTO-AGLOMERANTE, POSSEUINDO UM FILME ANTI-ADERENTE DE POLIPROPILENO (LINER) FAZENDO A SEPARAÇÃO DAS VOLTAS CONSECUTIVAS DO ROLO.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA 1 DESTA DESENHO.

3 - ACABAMENTO : O ROLO DE FITA NÃO DEVE APRESENTAR AFUNILAMENTO OU DISTORÇÃO.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS : A FITA DEPOIS DE APLICADA DEVE RESISTIR À OPERAÇÃO CONTÍNUA COM TEMPERATURA A 50°C.

5 - IDENTIFICAÇÃO : EM CADA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEZIVEL NO MÍNIMO:
- O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE
- A MARCA OU O TIPO DE FITA.

6 - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO : A FITA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO DEVE SER PRÓPRIA PARA USO EM ISOLAMENTO ELÉTRICO E SELAMENTO CONTRA UMIDADE.

ESPECÍFICAS : FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO, 19mmx19mm, CONFORME O DESENHO Nº 220.02.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

10. ARRUELA REDONDA

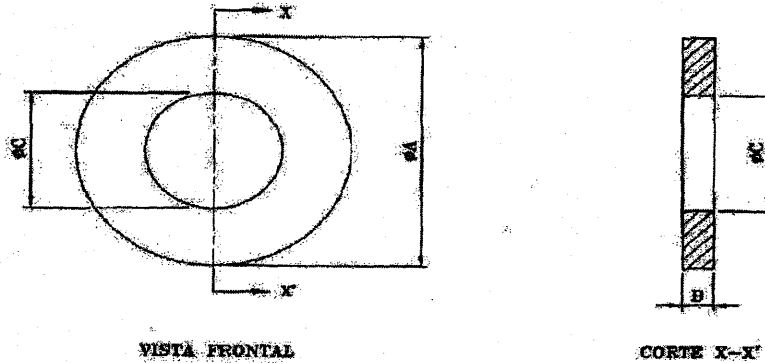


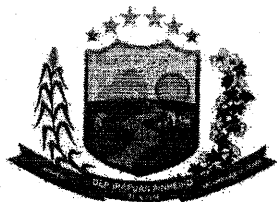
TABELA 1

ITEM	DIMENSÕES (mm)			USADA EM PARAFUSO	TORQUE MÁXIMO SUFICIENTE SEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO OU RUPTURA (daN.m)	CÓDIGO
	PA	B	PC			
1	18	1	5	M6	1,5	8770848
2	20	2	12	M10	3	8770849
3	28		14	M12	5	8770845
4	30	3	18	M15	8	8770846
5	44	5	22	M20	12	8770847

- NOTAS: 1 - MATERIAL: AÇO ZINCADO ABNT 1010, A 1020, PRELADO OU LAMINADO;
2 - RESISTÊNCIA MECÂNICA: A ARRUELA CORRETAMENTE INSTALADA EM PARAFUSO, ENTRE A PORCA E UMA SUPERFÍCIE RÍGIDA METÁLICA, NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÃO OU RUPTURA, QUANDO APLICADO NA PORCA DO PARAFUSO UM TORQUE COM O VALOR INDICADO NA TABELA 1 DESTE DESENHO;
3 - IDENTIFICAÇÃO: CADA PEÇA DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA, DE FORMA LEGÍVEL E INDELETIVEL, NO MÍNIMO, COM O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE;
4 - APÓS A IDENTIFICAÇÃO, A PEÇA DEVE SER ZINCADA A QUENTE POR IMERSÃO, COM REVESTIMENTO DE ZINCO DE ESPESURA DE CAMADA DE, NO MÍNIMO, 75µm, DE ACORDO COM A NBR-5323;
5 - ADMITE-SE UMA TOLERÂNCIA DE ±2% NAS COTAS INDICADAS;
6 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS.

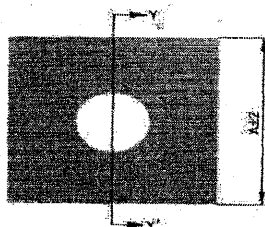
ESPECIFICAR: ARRUELA REDONDA (a)x(b)x(c)mm, AÇO ZINCADO A QUENTE POR IMERSÃO, CONFORME O DESENHO Nº 410.D1.3

- (a) INDICAR A DIMENSÃO DO DIÂMETRO EXTERNO
(b) INDICAR A DIMENSÃO DA ESPESURA
(c) INDICAR A DIMENSÃO DO DIÂMETRO DO FURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

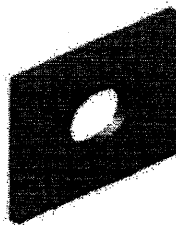
11. ARRUELA QUADRADA



VISTA FRONTAL



CORTE Y-Y



VISTA EM PERSPECTIVA

TABELA 1 - CARACTERÍSTICAS

DIMENSÕES	USADA EM	TORQUE	CONDIÇÃO		
A	B	C	PARAFUSO	(DINÂMICO)	
38	5	14	M12	5	6770633
50	5	18	M16	8	6770632
76	5	22	M20	12	6770631
					6770634

- NOTAS:
- 1 - MATERIAL: AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, TRIFILADO OU LAMINADO;
 - 2 - RESISTÊNCIA MECÂNICA: A ARRUELA CORRETAMENTE INSTALADA EM PARAFUSO, ENTRE A PORÇA E UMA SUPERFÍCIE RÍGIDA METÁLICA, NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÃO OU RUPTURA, QUANDO APLICADO NA PORÇA DO PARAFUSO UM TORQUE COM VALOR INDICADO NA TABELA 1, DESTE DESENHO;
 - 3 - IDENTIFICAÇÃO: CADA PEÇA DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA, DE FORMA LEGÍVEL E INDELETIVEL, NO MÍNIMO, COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE;
 - 4 - APOSLA IDENTIFICAÇÃO, A PEÇA DEVE SER ZINCADA A QUENTE POR IMERSÃO, COM REVESTIMENTO DE ZINCO DE ESPESURA DE CAMADA DE, NO MÍNIMO, 75µm, DE ACORDO COM A-NBR-6323;
 - 5 - ADMITE-SE UMA TOLERÂNCIA DE ±2% NAS COTAS INDICADAS;
 - 6 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO;
 - 7 - DESENHO SEM ESCALAS.

ESPECIFICAR: ARRUELA QUADRADA (A)mm x (B)mm x (C)mm, AÇO ZINCADO A QUENTE POR IMERSÃO, CONFORME O DESENHO, NBR 6323 DO "ABNT".

(A) INDICAR A DIMENSÃO DO LADO;
(B) INDICAR A DIMENSÃO DA ESPESURA;
(C) INDICAR A DIMENSÃO DO DIÂMETRO DO FURO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

12. PORCA QUADRADA

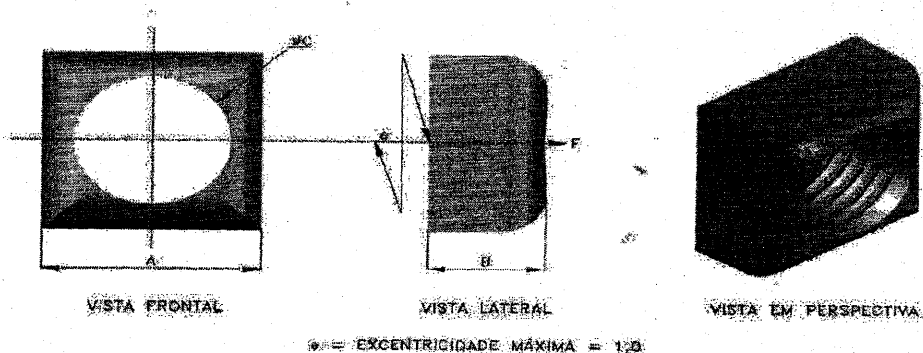
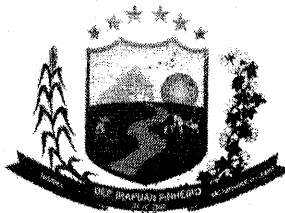


TABELA 1 - CARACTERÍSTICAS

DIMENSÕES		ROSCA E PASSO	ESTRICO DE TRACAO (N)	ESTRICO DE RUPTURA (N)	TORQUE (N.M)	QUANT. EM PARAFUSO	CODIGO
A	B						
16±1	8	M10 x 1,50	2.200	3.020	6	M10	6770622
18±1	10	M12 x 1,75	3.200	4.380	8	M12	6770623
24±1	13	M16 x 2,00	5.970	8.160	10	M16	6770625
30±1	16	M20 x 2,50	9.310	12.700	14	M20	6770627

- NOTAS:
- 1 - MATERIAL: AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020; LAMINADO;
 - 2 - RESISTENCIA MECANICA: A PORCA QUADRADA, CORRETAMENTE INSTALADA, DEVE SUPOORTAR OS ESFORÇOS DE TRACAO "C" E DE RUPTURA INDICADOS NA TABELA 1, SEM APRESENTAR QUALQUER DEFORMAÇÃO PERMANENTE OU RUPTURA;
 - 3 - A CAIXA PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DEVE SER IDENTIFICADA ATRAVES DE ETIQUETA ADESIVA OU PINTURA COM, NO MINIMO, O NOME DO FABRICANTE, CODIGO (CÓDIGO) DO MATERIAL, QUANTIDADE, Nº DO PEDIDO DE COMPRA;
 - 4 - A PEÇA DEVE SER ZINCADA A QUENTE POR IMERSÃO, COM REVESTIMENTO DE ZINCO DE ESPESURA DE CAMADA DE, NO MINIMO, 75µm, DE ACORDO COM A NBR-8523;
 - 5 - ROSCA CONFORME NBR ISO 88-1, 261, 262, 224, 965-2, 965-3, 965-4 E 965-5;
 - 6 - ADMITE-SE TOLERANCIA DE ±2% NAS COTAS APRESENTADAS, EXCETO ONDE INDICADO;
 - 7 - DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO ONDE INDICADO;
 - 8 - DESENHO SEM ESCALAS.

ESPECIFICAR: PORCA QUADRADA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA (A), CONFORME DESENHO Nº 410.DM.4 DO PM-01. (A) INICAR ROSCA E PASSO CONFORME TABELA 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 DE MÃOS DADAS COM O POVO



13. PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16

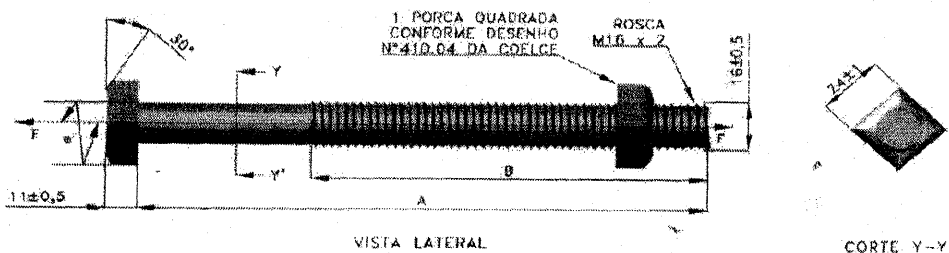


TABELA I - CARACTERÍSTICAS

A	DIMENSÕES		ESFORÇO DE TRACÇÃO (dN)	ESFORÇO DE DILATAMENTO (dN)	ESFORÇO DE RUPTURA (dN)	CURVA (dN/mm)	CÓDIGO
	MIN.	MAX.					
50	45	50	5.000	3.000	6.800	B	6770311
150	90	100					6770303
200	130	140					6770305
250	170	180					6770306
300	240	260					6770307
350	290	310					6770308
400	350	380					6770309
450	400	430					6770310
500	450	480					6770313
550	500	530					6770316
600	550	580					6770314
650	600	630					6770315

- NOTAS:
- 1 - MATERIAL: AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO OU FORJADO;
 - 2 - RESISTÊNCIA MECÂNICA: O PARAFUSO CORRETAMENTE INSTALADO DEVE SUPORTAR UM ESFORÇO DE TRACÇÃO "F" DE 5.000dN, E UM ESFORÇO DE DILATAMENTO DE 3.000dN, NO MÍNIMO, SEM APRESENTAR QUALQUER DEFORMAÇÃO PERMANENTE, E UM ESFORÇO DE RUPTURA DE 6.800dN, NO MÍNIMO, SEM SOFRER RUPTURA;
 - 3 - IDENTIFICAÇÃO: CADA PEÇA DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA, NO MÍNIMO, COM:
 - O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE.
 - 4 - APOS A IDENTIFICAÇÃO, A PEÇA DEVE SER ZINCADA A QUENTE POR IMERSÃO, COM REVESTIMENTO DE ZINCO COM ESPESSURA DE CAMADA DE, NO MÍNIMO, 75µm, DE ACORDO COM A NBR-6323;
 - 5 - A PORCA QUADRADA DEVE SER CONFORME O DESENHO Nº 410.04 DA COELCE, EM SUA ÚLTIMA REVISÃO;
 - 6 - O PARAFUSO DEVE ATENDER À NBR-8199, DEVENDO A ROSCA DEVE SER M16 x 2mm E ESTAR DE ACORDO COM A NBR ISO 68-1, 261, 262, 724, 965-2, 965-3, 965-4 E 965-5;
 - 7 - A EXCENTRICIDADE MÁXIMA (e) TOLERÁVEL ENTRE O EIXO QUE PASSA LONGITUDINALMENTE PELA CENTRO DO PARAFUSO E O EIXO QUE PASSA PELA CENTRO DA SEÇÃO DA CABEÇA DO PARAFUSO OU DA PORCA DEVE SER DE 1,0mm;
 - 8 - A EXTREMIDADE DO PARAFUSO DEVE SER ARREDONDADA OU CHANFRADA A 30°, A CRITÉRIO DO FABRICANTE;
 - 9 - O PARAFUSO DEVE SER FORNECIDO MONTADO, COM UMA PORCA QUADRADA, CONFORME INDICADO NESTE DESENHO;
 - 10 - GARANTIA: O FORNECEDOR DEVE DAR UMA GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES APÓS RECEBIMENTO PELA COELCE;
 - 11 - ADMITE-SE UMA TOLERÂNCIA DE ±2% NAS COTAS APRESENTADAS, EXCETO ONDE INDICADO;
 - 12 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO;
 - 13 - DESENHO SEM ESCALAS.

ESPECIFICAR: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 x 2mm, AÇO ZINCADO, (A)mm DE COMPRIMENTO, COM (B)mm DE COMPRIMENTO NA PARTE ROSQUEÁVEL, COM UMA PORCA QUADRADA, CONFORME DESENHO Nº 410.10.5 DO PM-01.
 (A) INDICAR O COMPRIMENTO DO PARAFUSO CONFORME TABELA 1;
 (B) INDICAR COMPRIMENTO DA PARTE ROSQUEÁVEL CONFORME TABELA 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



14. CABO CORDPLAST (PP) 02 X 2,50mm² – 450/750V

CONSTRUÇÃO

CONDUTOR

Metal: fios de cobre nu, têmpera mole.
Encordoamento: extraflexível (classe 5)

ISOLAÇÃO

Composto termoplástico de PVC flexível.

ENCHIMENTO

Composto termoplástico de PVC.

COBERTURA

Composto termoplástico de PVC flexível, na cor preta.

IDENTIFICAÇÃO

Cobertura: preta com gravação metro a metro.

Veias do cabo:

Cabo bipolar: isolação preta e azul-claro.

Cabo tripolar: isolação preta, branca e azul-claro ou preta, azul-claro e verde-amarela.

TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR

70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.

NORMAS APLICÁVEIS

NBR13249 e NBR NM 280

DADOS CONSTRUTIVOS

DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (mm): 1,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ESPESSURA NOMINAL ISOLAÇÃO (mm): 0,80

ESPESSURA NOMINAL COBERTURA (mm): 0,90

DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL (mm): 9,0

PESO LÍQUIDO NOMINAL (Kg/KM): 134

ACONDICIONAMENTO: rolo de 100 metros

15. SOQUETE EM PORCELA ROSCA E-27

Base E27 - Porcelana

Produtos em porcelana, soquete em latão e bornes automáticos de forma facilitar a instalação e também com proteção contra choques acidentais (4A-250V9).

Para lâmpadas incandescentes, fluorescentes compactas integradas e de descarga em alta pressão.

Uso com fios de 0,5mm² até 2,5mm².

Uso incorporado em luminárias e plafons e fixação antigiro com travessa de até 18mm de largura

16. SOQUETE EM PORCELA ROSCA E-40

Base E40 - porcelana esmaltada

Produtos em porcelana esmaltada, soquete em cobre niquelado e com bornes embutidos (16A - 700V9).

Travamento anti-vibratório lateral da lâmpada.

Para lâmpadas incandescentes, halógenas, mistas, vapor de mercúrio, vapor de sódio de alta pressão e multi-vapores metálicos.

Uso incorporado em luminárias externas, públicas e luminárias para ambientes a prova de explosão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE IP SECUNDÁRIA DE ENERGIA

OBS.: OS DEMAIS MATERIAIS QUE NÃO CONSTAREM NESTE DOCUMENTO, OBDECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DA RESPECTIVA COMPOSIÇÃO DE PREÇO, LEGISLAÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, ENEL E DO INMETRO.

Em especial:

Especificação Técnica nº 1293 (Norma de Conexão e Medição de Circuito de Iluminação Pública e Iluminação das Vias Internas de Condomínios - Vigente a partir de 25/06/2021);

Especificação Técnica nº 50 (Materiais de Iluminação Pública).

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

- a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados;
- b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de obras de IP para garantia da normalidade do fluxo do transido de veículos.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, agosto de 2021.

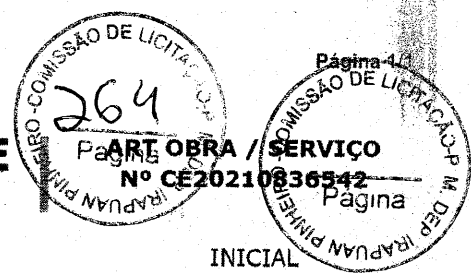
Gláuber Guimarães Liarth
GLÁUBER GUIMARÃES LIARTH
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA
CREA/CE Nº 340339CE RNP: 0618233997
CPF Nº 018.436.703-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 EQUIPE à CE20210829061

1. Responsável Técnico

GLAUBER GUIMARÃES LIARTH

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0618233997**

Registro: **340339CE**

Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**

Registro: **0000385395-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

AVENIDA DOS TRES PODERES

Nº: **75**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Contrato: **2021.07.16.2**

Celebrado em: **16/07/2021**

Valor: **R\$ 500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS SEDE DO MUNICÍPIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Data de início: **16/07/2021**

Previsão de término: **15/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.917271, -39.267994**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLAUBER GUIMARÃES LIARTH (CPF nº 0618233997)

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ:
12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214842252**

Handwritten signature

Handwritten mark

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 14d8Y
 Impresso em: 12/08/2021 às 10:19:08 por: , ip: 181.222.134.136

www.crea.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1



MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1

A empresa, inscrita no CNPJ nº e
Inscrição Municipal nº, sediada à
....., bairro....., Cidade de,
Estado, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Cédula de Identidade nº
....., apresenta neste processo licitatório na qualidade de
Credenciado(a), o(a) Sr.(a), portador da Cédula de Identidade
nº, e inscrito(a) do CPF nº,
conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos
relacionados ao Edital TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1, assim
como os poderes específicos para assinar e rubricar as propostas, apresentar
reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o poder de renunciar ao
direito de interposição de recurso.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador
devidamente habilitado.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que a empresa inscrita no CNPJ nº não está incurso nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1

A empresa, inscrita no CNPJ nº, inscrição Municipal nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
inscrição Municipal nº, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a), portador da Cédula de
Identidade nº e inscrito no CPF nº, **DECLARA**,
para fins do disposto no subitem nº _____ deste Edital de **TOMADA DE
PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1**, sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar
Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses
descritas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de
dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador
devidamente habilitado.





ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF Nº:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para realização da licitação.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, com sede na Av. dos Três Poderes, s/n, Centro, DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº., a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, o Sr., inscrito no CPF nº no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa com sede na Cidade de, Estado do, à Rua/Av. neste ato representada pelo Sr., Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito no CPF nº a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de

2.1-Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1-A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

2.2-A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, com medições parciais mensais, considerando-se os preços totais.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1-O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1. O valor global do contrato é de R\$. ().
- 4.2- Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.
- 4.3- Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreatáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INCC-IGV ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.
- 4.4- A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1- Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES a nota fiscal, juntamente com a medição mensal.
- 5.2- O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.
- 5.3- As notas fiscais recebidas serão pagas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu protocolo.
- 5.4- Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo **INCC-IGV**, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
- 5.5- O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 5.6- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.
- 5.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



7.1-DA CONTRATANTE

- 7.1.1-Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;
- 7.1.2-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;
- 7.1.3-Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município.
- 7.1.4-Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.
- 7.1.5-Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;
- 7.1.6-Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;
- 7.1.7-Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município, especialmente designada para esse fim.

7.2-DA CONTRATADA

- 7.2.1-Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:
 - 7.2.1.1-salários;
 - 7.2.1.2-seguros de acidente;
 - 7.2.1.3-taxas, impostos e contribuições;
 - 7.2.1.4-indenizações;
 - 7.2.1.5-vale-refeição;
 - 7.2.1.6-vale-transporte; e
 - 7.2.1.7-outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.2.2-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;
- 7.2.3-Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;
- 7.2.4-Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES;
- 7.2.5-Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

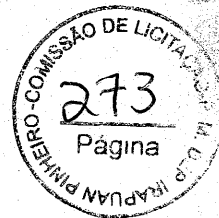
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



7.2.6-Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

7.2.7-No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

7.2.8-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

7.2.9-Comunicar à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.10-Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

7.2.11-Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

7.2.12-Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

7.2.13-Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.

7.2.14-Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "diário de obra", preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.

7.2.15-Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar Amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1-À contratada caberá, ainda:

8.2-Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época

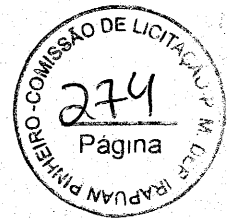
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.3-Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

8.4-Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5-Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

8.6-A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1-Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

9.1.1-É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

9.1.2-É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta TOMADA DE PREÇOS, salvo se houver prévia autorização da Administração;

9.1.3-É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

9.2-A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1-Caberá a contratada providenciar, junto ao CREA/CE ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.2-O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



11.1-A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município, ou servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1-A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.2-A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

12.3-Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais do contrato:, CREA, MAT.: como fiscal responsável para acompanhamentos dos serviços – RT;

12.4-As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

12.5-Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

12.6-As “Ordens de Início de Serviço” e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

12.7-A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

12.8-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9-Compete à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



13.1-No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2-A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

13.3-Qualquer acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1-O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.2-Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1-Advertência;

14.2.2-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.2.3-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3-Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4-Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5-As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

15.1-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2-Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3-A rescisão do contrato poderá ser:

15.3.1-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.3.2-Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,

15.3.3-Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3.4-A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3.5-A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1- Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

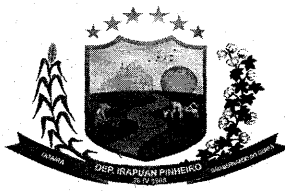
16.2-O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

16.3-O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

17.1-O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 2021.08.17.1**. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1-O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - PUBLICAÇÃO

19.1-A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Imprensa Oficial do Município para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1-As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, de de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES
CONTRATANTE

Nome Representante Legal
Razão Social
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218